



TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº

11.316-6/2012

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera a Lei 7.730, de 31 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Relator Nato

Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

7-8-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2012 - TP

Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera a Lei 7.730, de 31 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 81, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a Proposta de Projeto de Lei apresentada pelo Conselheiro Presidente e de acordo com o Parecer Oral proferido em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.730, de 31 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.



TC

Fl. _____

Rub. _____

Processo nº

11.316-6/2012

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto

Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera a Lei 7.730, de 31 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Relator Nato

Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento

7-8-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2012 - TP

Participou, ainda, da deliberação, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas

MOC